


## SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Palotina/PR, nascida em 13/02/1967, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06617468494 DETRAN-TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió, nº 1.575, Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000. **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido em 18/04/1976, portador da Carteira de Identidade nº 4831162 DJPC/GO e CPF nº. 030.202.056.03, residente e domiciliado em Rua Alfredo Nasser nº 580, Serrano II em Paraíso do Tocantins CEP: 77.600-000. Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, com o nome de fantasia de "SELFINVEST CONSULTORIA". (art. 997, II, CC/2002). Sociedade poderá, a qualquer tempo podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

 **JUCETINS**  
REGISTRO DE EMPRESAS, SÓCIOS E CONTRATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO:**

A sociedade terá sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1.555, 2º Andar, Quadra 25, Lote 09, Sala 02, Centro em Paraíso do Tocantins do/TO, CEP: 77.600-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:**

A sociedade terá o seguinte objeto social:

Consultoria em tecnologia da informação  
Consultoria e assessoria em Gestão Pública  
Consultoria e assessoria Previdenciária  
Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária  
Auditoria e Consultoria Atuarial  
Consultoria em Tecnologia da Informação  
Consultoria em Gestão Empresarial  
Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda  
Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação.  
Locação de Software  
Organização de Concursos público  
Cursos Preparatórios para Concursos  
Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros  
Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras  
Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios  
Atividades de Contabilidade  
Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

*Ass:*

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL:**

O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos nas seguintes proporções pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	127.500	85%	127.500,00
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	22.500	15%	22.500,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>150.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB N° 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA e, HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, com poderes e atribuições representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA NONA: DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO:**

O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

**JUCETINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).


**CLÁUSULA DECIMA: DO DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC /2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS LUCROS E OU PERDAS:**

Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, serão distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTRATO DE AJUSTE SOCIETÁRIO:**

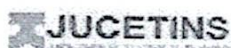
Os sócios firmam um contrato de ajuste de conduta societária que ambos irão executar a frente da sociedade, esse contrato determinará procedimento e responsabilidade que terão que ser cumprida por ambos sócios, o não cumprimento implica nas penalidades previstas e descritivas nas cláusulas do contrato aqui mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:**

É eleito o foro de Paraíso do Tocantins/TO, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
www.simplifica.to.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de Janeiro de 2019.

CART. 2º OFÍCIO  
PARAÍSO - TO

M. Souza

Marilange Coldebella de Souza  
Sócia/Administrador

*[Handwritten Signature]*  
Hildebrando Mendes de Lima Junior  
Sócio/Administrador

CART. 2º OFÍCIO  
PARAÍSO - TO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ  
Rua Bernardino Nuncio, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77000-000, (03) 3002-3123  
<http://correagedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
**MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA**, do que dou fé.  
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 14:33:67h. Selo  
Digital 128090AAA428270-GYC. Emol.: R\$1,25, Funcivil:  
R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06 Total: R\$2,06.



Elenita Silva Costa-Escritorante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ  
Rua Bernardino Nuncio, 300, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77000-000, (03) 3002-3123  
<http://correagedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
**HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR**, do que dou fé.  
Paraíso - TO, 16 de Janeiro de 2019 - 10:57:01h. Selo  
Digital 128090AAA428414-CRW. Emol.: R\$1,25, Funcivil:  
R\$0,60, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.



Jullens de Souza Diniz Rodrigues-Escritorante

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
PARAÍSO DO TOCANTINS  
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

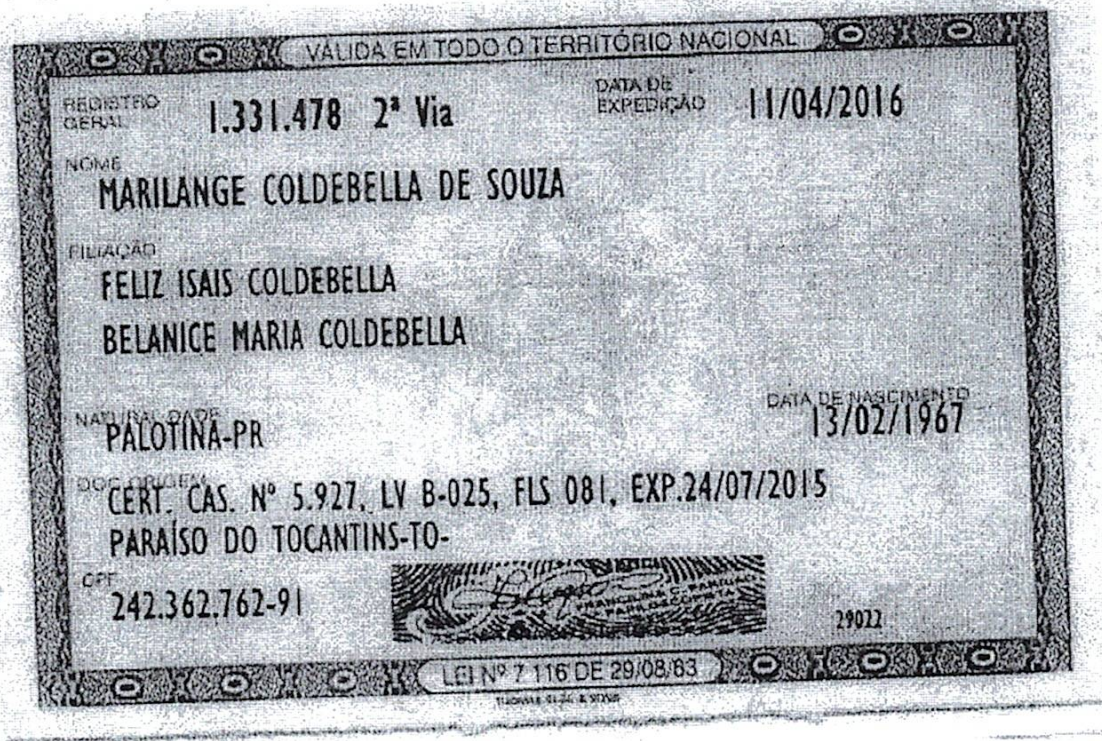
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 09:16 SOB Nº 17200599016.  
PROTOCOLO: 190013796 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900220590. NIRE: 17200599016.  
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 18/01/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



CAROLINA/MA - IMPRESEC  
Folha nº 29



Confere com Original  
CPL / PMC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

NOME  
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4831162 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
030.202.056-03 18/04/1976

FILIAÇÃO  
HILDEBRANDO MENDES DE LIMA  
MARIA APARECIDA SANTOS LIMA

PERMISSÃO ACC CATHAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
02728381903 21/11/2022 03/02/2003

OBSERVAÇÕES  
sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
PARAISO DO TOCANTINS, TO 29/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
78112908484  
TO024369301

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1553234531

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1553234531

Confere com Original  
CPL / PMC

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.487.913/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/01/2019
NOME EMPRESARIAL SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELFINVEST CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 1.555	COMPLEMENTO ANDAR 2 QUADRA25 LOTE 09 SALA 02
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 3602-1493	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 09:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 32.487.913/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:37:30 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: **4336.2CE9.BF08.2E27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**CNPJ** 32.487.913/0001-70

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1555, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PARAISO DO TOCANTINS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 8 de Novembro de 2019 - 08h 23m 05s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Receita Municipal

CAROLINA/MA - IMPRESEC  
Folha nº 34

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 4537-7642-0011  
Contribuinte : SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
CNPJ / CPF : 32.487.913/0001-70  
Código : 151674638  
Inscrição : 15634401  
Endereço : AV: CASTELO BRANCO, 1555. Compl.: QD 25 LT 09.  
Bairro : SETOR OESTE, CEP: 77600-000.  
Bloco/Apartamento : /  
Tipo Serviço : Atividade 1ª: ATIV. DE CONSULT. EM GESTÃO EMPRES. NA ÁREA DE REC. HUMANOS  
Emitida em : 22/10/2019 às 16:52:48  
Válida até : 21/12/2019

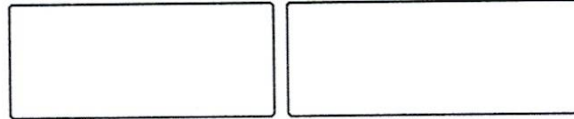
Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.234:8180/issonline/servlet/hautenticadocumento>).



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.450.122/0001-33  
**Razão Social:** SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 1555 ANDAR 2 QD 25 LT 09 / CENTRO /  
PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2019 a 23/12/2019

**Certificação Número:** 2019112400495158463890

Informação obtida em 25/11/2019 09:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAROLINA/MA - IMPRESEC  
Folha nº 36

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.487.913/0001-70

Certidão nº: 177582546/2019

Expedição: 24/07/2019, às 16:52:17

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.487.913/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA			Protocolo: TOC1900469471		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200599016	CNPJ 32.487.913/0001-70	Data de Ato Constitutivo 18/01/2019	Início de Atividade 18/01/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1.555, ANDAR 2;QUADRA 25;LOTE 09;SALA 02;, CENTRO - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000					
<b>Objeto Social</b> Consultoria em tecnologia da informação Consultoria e assessoria em Gestão Publica Consultoria e assessoria Previdenciária Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária Auditoria e Consultoria Atuarial Consultoria em Tecnologia da Informação Consultoria em Gestão Empresarial Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação. Locação de Software Organização de Concursos publico Cursos Preparatórios para Concursos Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Atividades de Contabilidade Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	CPF/CNPJ 030.202.056-03	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	CPF/CNPJ 242.362.762-91	Participação no capital R\$ 127.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR	CPF 030.202.056-03	Término do mandato			
Nome MARILANGE COLDEBELLA DE SOUZA	CPF 242.362.762-91	Término do mandato			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data 04/06/2019	Número 20190170530	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2019, às 16:56:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **OBM2QPV9**.



TOC1900469471

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral





Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 0afe02cb

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 32.487.913/0001-70**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 17/10/2019 16:51:28

